



FUNDAÇÃO DE ENSINO  
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 1/2017 COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO

A Presidente Interina da **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS**, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no período indicado neste edital, estará aberto o prazo para entrega das propostas para **locação do cômodo comercial da FUVS, situado no pátio interno da Unidade Fátima**, cuja análise será realizada segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir, e os candidatos, ao se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a **locação do cômodo comercial da FUVS, situado no pátio interno da Unidade Fátima, conforme descrição no Anexo I, para funcionamento da Cantina/Lanchonete para alunos e funcionários da FUVS.**

1.1.1. A Lanchonete deverá ter como apoio, num ponto estratégico da Unidade, um **Quiosque de Distribuição**.

1.1.2. O valor mínimo mensal da locação do cômodo comercial aqui especificado é de **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

### 2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. As propostas deverão ser acondicionadas em envelope, com os seguintes dizeres:

Ilma. Sra.  
Renata Lúcia Guimarães Risso  
Coordenadora de Compras  
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí  
Edital de Convocação nº 001/2017 – Locação  
Proposta Comercial – **Cômodo Unidade Fátima**

2.2. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em 1 (uma) via, de que constará:

2.2.1. Dados da empresa proponente, tais como razão social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal, RG, CPF e endereço;

2.2.2. Valor mensal da locação;

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG  
CEP 37553-068 www.fuvs.br





2.2.3. Forma de pagamento, que deverá ser todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês da locação.

2.2.4. Relação dos itens propostos a serem vendidos na cantina, e seus respectivos preços unitários. A empresa proponente deverá oferecer o mínimo de itens relacionados no Anexo II. 2

2.2.5. É imprescindível que a empresa proponente aceite na Cantina cartões de crédito e débito.

2.3. Deverá acompanhar a proposta comercial uma cópia do contrato social da empresa e sua última alteração contratual.

2.4. As propostas deverão estar legíveis, isentas de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverão ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

2.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.6. O prazo mínimo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar quaisquer empresas **do ramo, com sede em Pouso Alegre/MG**, desde que protocolem os envelopes com as propostas até às **14h do dia 18/12/2017**.

3.2. Todos os envelopes serão protocolados na Coordenadoria de Compras da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, situada à Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, Pouso Alegre/MG.

3.3. Não será aceita resposta via fax nem por e-mail, mas apenas **pessoalmente, pelo proponente, ou via correio, por SEDEX**, sendo que, neste caso, a FUVS não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes enviados pela empresa.

3.4. A participação nesta Cotação de Preços para Locação implica na aceitação integral dos termos deste edital.

### **4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA EMPRESA VENCEDORA**

4.1. A abertura dos envelopes ocorrerá internamente no dia **18/12/2017, às 14 horas**.





4.2. Será procedida a abertura dos envelopes em sessão interna, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da abertura e julgamento das propostas, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e logo após divulgada a todos os participantes da Cotação de Preços para Locação.

3

4.3. Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo às condições fixadas neste Edital.

4.4. No caso de empate serão adotados critérios a serem estabelecidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

4.5. Será considerada vencedora a empresa proponente que oferecer **MAIOR VALOR PELA LOCAÇÃO** concomitantemente com o **MENOR PREÇO DA MAIORIA DOS ITENS A SEREM VENDIDOS NA CANTINA**, dentro das condições exigidas neste edital.

4.6. A empresa vencedora será convocada para apresentação dos seguintes documentos, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação:

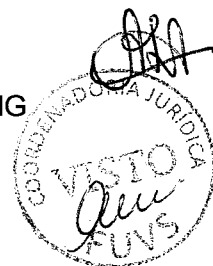
- 4.6.1. Cartão de Inscrição no CNPJ;
- 4.6.2. Certificado de regularidade do FGTS;
- 4.6.3. Certidão Negativa do INSS;
- 4.6.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais;
- 4.6.5. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Estaduais;
- 4.6.6. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Municipais;
- 4.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.6.8. Contrato Social e última alteração;
- 4.6.9. Certidão Negativa de Falência e Concordata.

4.7. Caso a documentação exigida não seja entregue, automaticamente será habilitado o segundo colocado, que terá também que apresentar a mesma documentação e, assim por diante, até a plena satisfação do requisito.

4.7.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, os quais ficarão retidos na Instituição e farão parte do processo de Cotação de Preços para Locação.

4.8. O vencedor terá direito a celebração de contrato com a FUVS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que manifestado interesse pela FUVS com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.9. As decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações são irrecorríveis.





## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A FUVS se reserva o direito de anular ou revogar esta Cotação de Preços para Locação, bem como de não classificar as propostas que não atendam aos interesses da Instituição, ou até mesmo de renovar contrato com a empresa atual, não cabendo ao(s) proponente(s) qualquer recurso ou indenização.

5.2. Os esclarecimentos complementares, se necessário, poderão ser solicitados junto aos membros da Comissão Permanente de Licitações, nos telefones abaixo:

- (35) 3449-8723 – Renata Lúcia Guimarães Risso – Coordenadora de Compras;
- (35) 3449-8744 – Ana Cláudia Megale Batista – Analista Jurídico;
- (35) 3429-3200 – Diego de Oliveira Botelho – Técnico de Manutenção.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 9/2017.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2017.

**Andréa Silva Adão Reis**  
**Presidente Interina**  
**Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**





FUNDAÇÃO DE ENSINO  
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

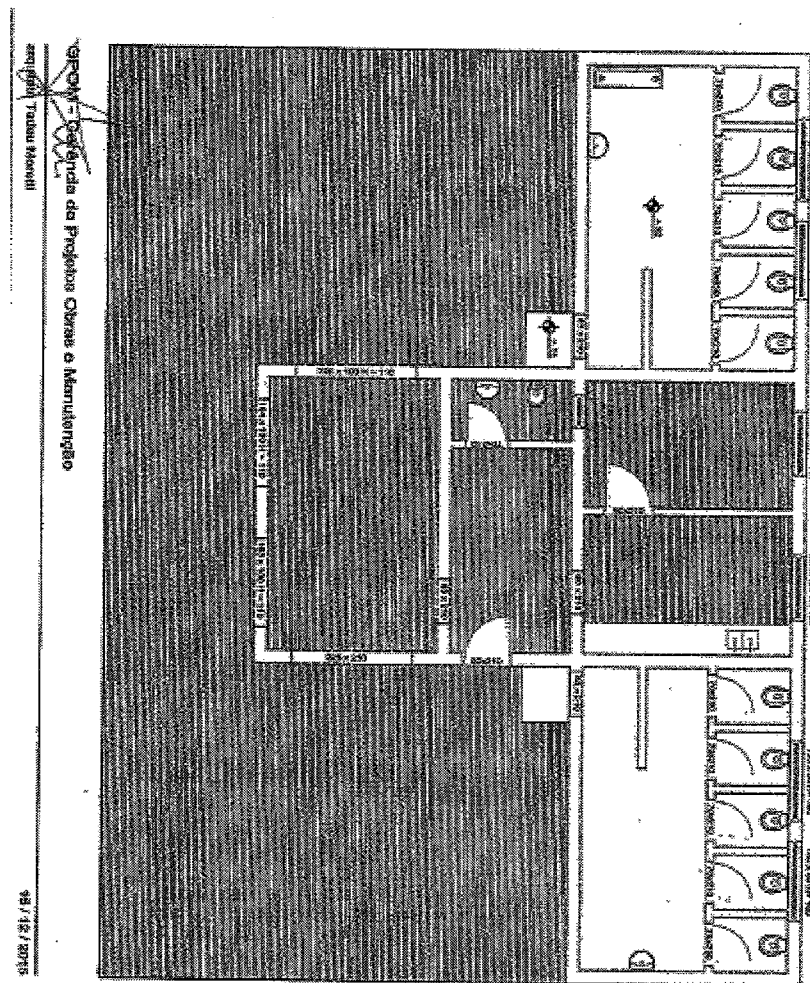
## ANEXO I

### PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO CÔMODO EM LOCAÇÃO

5

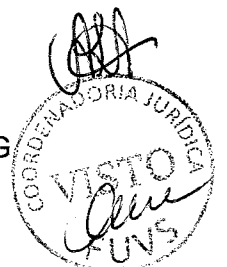
CÔMODO	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO ALUGUEL
1	<i>Cômodo comercial com área total de 175,60 metros quadrados, localizado no pátio interno da Unidade Fátima, conforme planta anexa.</i>	R\$1.650,00

### PLANTA DO CÔMODO



UNIVAS - Unidade Fátima  
QUANTIDADE - Área a ser alugada = 175,60 m<sup>2</sup>

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG  
CEP 37553-068 www.fuvs.br





## ANEXO II

### RELAÇÃO MÍNIMA DE ITENS A SEREM COMERCIALIZADOS DIARIAMENTE NA CANTINA

6

1. Todos os produtos deverão ser servidos frescos e com ótima qualidade;
2. Deverá ter serviços de bomboniere e lanchonete;
3. Deverão ser aceitos cartão de débito e de crédito, independentemente do valor a ser cobrado;
4. Possuir estrutura para o bom atendimento aos clientes, como mesas, cadeiras, fornos, fogão, geladeira, freezer, chapa, etc.

#### CARDÁPIO – SALGADOS FRITOS (OPÇÕES MÍNIMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	<i>Coxinha (frango/frango com catupiry)</i>	
2	<i>Cigarrete (presunto e queijo)</i>	
3	<i>Pastel de farinha de trigo (carne/frango/queijo/misto)</i>	
4	<i>Pastel de farinha de milho (carne/frango/queijo/misto)</i>	
5	<i>Risole (carne/queijo)</i>	
6	<i>Bolinho (ovo/carne moída)</i>	
7	<i>Kibe (simples/recheado com queijo)</i>	

#### CARDÁPIO – SALGADOS ASSADOS (OPÇÕES MÍNIMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	<i>Esfirra (carne/frango)</i>	
2	<i>Pão de batata recheado (hambúrguer com cheddar/frango com catupiry/calabresa com catupiry)</i>	
3	<i>Pão de queijo</i>	
4	<i>Pão de queijo recheado (frango/catupiry)</i>	
5	<i>Fogazza (calabresa/frango com catupiry)</i>	
6	<i>Empada (frango/frango com catupiry)</i>	
7	<i>Torta de frango</i>	





### CARDÁPIO – LANCHES (OPÇÕES MÍNIMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	<i>Pão na chapa</i>	
2	<i>Misto quente ou misto frio</i>	
3	<i>Lanche natural</i>	
4	<i>Cachorro quente</i>	
5	<i>Tapiocas Doces e Salgadas</i>	
6	<i>Bolo de fubá/cenoura</i>	
7	<i>Bolo recheado/de pote</i>	

7

### CARDÁPIO – BEBIDAS (OPÇÕES MÍNIMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	<i>Água sem gás</i>	
2	<i>Água com gás</i>	
3	<i>Refrigerante lata (coca-cola/guaraná/fanta/Sprite)</i>	
4	<i>Suco polpa (abacaxi/maracujá/acerola/morango)</i>	
5	<i>Suco natural (laranja/limão)</i>	
6	<i>Suco detox</i>	
7	<i>Café de coador</i>	
8	<i>Café expresso</i>	
9	<i>Leite</i>	
10	<i>Pingado</i>	
11	<i>Achocolatado</i>	
12	<i>Vitamina</i>	

### CARDÁPIO – GELADOS (OPÇÕES MÍNIMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	<i>Açaí</i>	
2	<i>Sorvetes</i>	
3	<i>Salada de frutas</i>	
4	<i>logurte</i>	

### CARDÁPIO – BOMBONIERE (OPÇÕES MÍNIMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	<i>Sonho de valsa</i>	
2	<i>Ouro branco</i>	
3	<i>Diamante negro</i>	





FUNDAÇÃO DE ENSINO  
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

4	<i>Choquito</i>	
5	<i>Paçoquinha</i>	
6	<i>Pipoca doce</i>	
7	<i>Pão de mel</i>	
8	<i>Balas</i>	
9	<i>Chicletes</i>	
10	<i>Pirulito</i>	

8

